DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.896, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 207, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 207, de 24 de fevereiro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 207, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a prestação de contas final do convênio 1354/2019 para aquisição de medicamentos.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter ordinário, no dia 24 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a Prestação de contas final do convênio 1354/2019 para aquisição de medicamentos**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** Prestação de contas final do convênio 1354/2019 para aquisição de medicamentos;

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.897, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 208, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 208, de 24 de fevereiro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 208, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o repasse financeiro, no valor de R$104.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente às despesas de ginecologia/obstetrícia e aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter ordinário, no dia 24 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao repasse financeiro, no valor de R$104.000,00 à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto referente às depesas de ginecologia/obstetricia e aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o repasse financeiro, no valor de R$104.000,00 à Santa Casa de Misericordia de Pereira Barreto referente às depesas de ginecologia/obstetricia e aquisição de medicamentos e materiais hospitalares;

Elaine Greves Giovanini de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.898, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 209, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 209, de 24 de fevereiro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 209, de 24 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar as diretrizes para a III Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 209 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter ordinário, no dia 24 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação das diretrizes para a III Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** as diretrizes para a III Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de São Paulo;

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.899, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 210, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 210, de 16 de março de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 210, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano de Trabalho para Realização de Cirurgias Eletivas.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 16 DE MARÇO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Quarta Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter extra ordinário, no dia 16 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação Plano de Trabalho para Realização de Cirurgias Eletivas**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** O Plano de Trabalho para Realização de Cirurgias Eletivas;

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.900, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 211, de

16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 211, de 16 de março de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 211, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Repasse de R$ 500.000,00, para complementação do Termo Aditivo POA/2022.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 16 DE MARÇO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Quarta Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter extra ordinário, no dia 16 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação para o Repasse de R$ 500.000,00 para o Termo Aditivo POA/2022 devido ao aumento no custo dos insumos, medicamentos e complementação da folha de pagamento.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** Repasse de R$ 500.000,00, para complementação do Termo Aditivo POA/2022;

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.901, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 212, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 212, de 16 de março de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 212, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o repasse de R$ 300.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 16 DE MARÇO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Quarta Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter extra ordinário, no dia 16 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação para o Repasse de R$ 300.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, para adequação e reestruturação do quadro de funcionários e prestadores de serviços, tendo como objetivo adequar receitas e despesas..

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o Repasse de R$ 300.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.902, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90. 30.00.000 – Material de Consumo

F i c h a 0 5 6

.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90. 39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

F i c h a 0 5 8

.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.904, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Homologa Resolução nº 206, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 206, de 31 de janeiro de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 206, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar a Prestação de Contas - 3 Quadrimestre de 2021.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 206 DE 31 DE JANEIRO DE 2.022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto, em caráter extraordinário, no dia 31 de Janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a Audiência Pública de Prestação de Contas - 3 Quadrimestre de 2021**;**

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** Prestação de Contas - 3 Quadrimestre de 2021;

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 5.908, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*"Declara **LUTO OFICIAL** no Território do Município."*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS,** ocorrido no dia 29 de março de 2022, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ser o mesmo filho de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO ter sido funcionário público

municipal no cargo de Assessor de Informática no período de 20/01/2004 a 15/07/2013, e atualmente ocupava o cargo de Chefe de Gabinete desde 04/01/2021;

CONSIDERANDO ter sido um cidadão benquisto por toda a população Pereirabarretense, deixando laços de amizade pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade como Cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, prestar uma justa e singela homenagem póstuma;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado **LUTO FICIAL** por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do Município de PEREIRA BARRETO - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.910, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a permissão de realização de velórios fora das dependências do Velório Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que os Municípios têm autonomia para decidir sobre as medidas preventivas de interesse local, mas que elas devem estar em compasso com as diretrizes fixadas pelo governo estadual, permitindo-se a adoção de medidas mais restritivas a teor do disposto no artigo 24, XII c.c. artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atuais medidas de flexibilização adotadas pelo Governo Estadual, conforme Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO que o Município atualmente apresenta uma redução no número de casos positivados e de óbito de Covid-19 devido à adoção de medidas de combate à disseminação da doença e, atualmente, ao avanço da vacinação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **permitida** a realização de velórios fora das dependências do Velório Municipal, sito na Avenida Dom Pedro II, localizado ao lado do Cemitério Municipal.

Parágrafo único. A duração dos velórios seguirá as normas específicas do setor, sendo permitido o acesso ao local em sua capacidade máxima (100%), mantendo-se os protocolos sanitários específicos.

Art. 2º Revoga-se o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.727, de 13 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.770, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.667, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Elaine Cristina de Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.520.351-4, matrícula funcional nº 26360-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 194/2022 datado de 25 de fevereiro de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.668, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Claudia Paula da Silva Andrade**, portadora da cédula de identidade RG nº 37.722.810-2, matrícula funcional nº 41106-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 195/2022 datado de 25 de fevereiro de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.669, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.725.044-6, matrícula funcional nº 50911-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão PEICEJA - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 196/2022 datado de 3 de março de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.670, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.725.044-6, matrícula funcional nº 50911-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB

I, para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 197/2022 datado de 7 de março de 2022, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 3 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.673, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2935 em 14 de março de 2022, formulada por Devanir José Morbi, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Devanir José Morbi,** portador da cédula de identidade RG nº 19.556.114-4, matrícula funcional GP/nº 4812, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2021 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 21/03/2022 a 19/04/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.674, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Constitui o Conselho Municipal da Juventude - CMJ e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.822, datada de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ;

Considerando a publicação realizada no dia 17 de Março de 2022 do Resultado Final do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil realizada conforme o Edital de Convocação da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 4.822, de 30 de junho de 2021, com os membros abaixo discriminados:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança:

Thaís Monção Neves Suzuki, Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, RG nº 40.591.201-8;

b) Representante da Secretaria de Educação:

Silmara Vânia Muniz da Silva, Supervisora de Ensino Infantil, RG nº **24.435.261-6**;

c) Representante da Secretaria Assistência Social:

Elisângela Scarpa Vilalva, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, RG nº 41.358.285-1;

d) Representante da Secretaria de Turismo e Cultura:

Fernando Akira Yabuuti, Diretor do Departamento de Turismo, RG nº 27.063.078-8;

e) Representante da Secretaria de Saúde:

Roberto Carlos de Moura Júnior, Enfermeiro Padrão, RG nº 001.916.973;

f) Representante da Secretaria de Administração:

Daniela Teshima dos Santos, Assistente Administrativo, RG nº 41.489.606-3.

II - 06 Representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 04 (quatro) membros com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, desde que tenham capacidade na forma da lei civil e que sejam preferencialmente dirigentes de entidades do terceiro setor que exerçam ações nas áreas de educação, trabalho, emprego e geração de renda, movimento estudantil, esporte e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência e mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual ou cultura ou jovens que possuam vínculo com a entidade e que seja indicado pelo dirigente;

Paloma Matias de Alencar Conceição - RG 49.037.336 - Representante da Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto;

Giovana Aio Leal - RG 45.585.331 - Representante da Associação de Ensino e Cultura Urubupungá;

Kéren Radassa da Silva Escabora - RG 52.611.177-X - Representante da Primeira Igreja Batista;

Giovani Verona dos Santos - RG 54.534.269 - Representante da Associação Educacional e Recreativa FACMOL.

b) 02 (dois) membros com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, representantes de movimentos ou organizações da juventude, desde que tenham capacidade na forma da lei civil.

Luiz Guilherme Tiago Rossini - RG 49.982.280 - Representante Grupo de Jovens - "Projeto Social dos Amigos";

Henrique Anzai - RG 50.337.353-9 - Representante de Alunos da E.E. Mitsusada Umetami.

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.433 de 28 de julho de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.675 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, **Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.411, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 21 de março de 2022.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no art. 296, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.880, de 7 de outubro de 2019.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.676, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3206 em 18 de março de 2022, formulada por Marcos Aurelio Claro, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Marcos Aurelio Claro,** portador da cédula de identidade RG nº 21.626.190 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7021-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 23/03/2022 a 21/05/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.677, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Constitui o Conselho Municipal da Juventude - CMJ e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.822, datada de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude - CMJ;

CONSIDERANDO a Portaria 21.674 de 18 de março de 2022 que constitui o Conselho Municipal da Juventude - CMJ;

CONSIDERANDO a deliberação pela Plenária do Conselho Municipal da Juventude - CMJ em reunião ordinária realizada no dia 23 de Março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do Conselho Municipal da Juventude - CMJ de Pereira Barreto:

I - Presidente: Thaís Monção Neves Suzuki, RG nº 40.591.201-8 - Representante do Poder Público.

II - Vice - Presidente: Luiz Guilherme Tiago Rossini - RG 49.982.280 - Representante da Sociedade civil.

III - 1º Secretário Geral: Henrique Anzai - RG 50.337.353-9 - Representante da Sociedade civil.

IV - 2º Secretário Geral: Giovani Verona dos Santos - RG 54.534.269 - Representante da da Sociedade civil.

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.678, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 144/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 003 – Pedreiro

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
6º	92,50	Sergio Barbosa	35960710
7º	92,50	Luiz Jose de Oliveira	35678518

CARGO: 004 – Pintor

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	100	Bruno Ferreira Pereira	34192131

CARGO: 004 – Pintor (Class PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	85,00	Claudeci Lucas da Cruz	33757798

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.679, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Altera Portaria nº 21.625 de 18 de fevereiro de 2022 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 21.625, de 18 de

fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,* ***com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.***

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.680, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o art. 2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, o inciso III, art. 23, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO, o teor da Ata da primeira reunião da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), realizada em 24 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o funcionário José Aparecido da Silva, Ouvidor Geral do Município, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, para os efeitos da Lei nº Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, junto à Administração Direta e Indireta de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Administração Direta e Indireta, podendo requisitar informações e documentos, tudo para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º O encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da LGPD, sem prejuízo daquelas constantes no art. 24, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014

Art. 3º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meio eletrônicos, conforme:

I. Nome e cargo do encarregado;

II. Localização;

III. Horário de atendimento; e

IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE REPASSE Nº 7886/2022

Subvenção Lei Municipal 4.875 de 24/03/2022
Decreto 5.906 de 25/03/2022
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO
Objeto: Repasse de recursos financeiros, a título de subvenção, para fazer face a despesas de reestruturação do quadro de funcionários e prestadores de serviços em decorrência da intervenção municipal objeto do decreto Municipal nº 5.876 de 24 de fevereiro de 2022..
Valor: R$ 300.000,00
Data: 28/03/2022.
Vigência: 31/12/2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7885/2022
Contratada: V. M. SOM E LUZ - COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 07.138.443/0001-92
Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer o material e mão de obra descritos na proposta, para manutenção e reparos no sistema de som e iluminação do Teatro da Casa da Cultura, conforme especificações e quantitativos constantes do processo retro mencionado.
Valor: R$ 46.360,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data: 28 de março de 2022
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Objeto: Aquisição de madeiras para realização de serviços com reforma de bancos e mesas de refeitório na EMEB. "Com. Hirayuki Enomoto".**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o

presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA: OLINDA ROSA DA SILVA LOURENÇO ME

CNPJ: 09.143.248/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$
3	COMPENSADO NAVAL 1,60 X 2,20 X 18 MM	UN	15	R$ 485,00	R$ 7.275,00
VALOR TOTAL R$					R$ 7.275,00

NOME DA EMPRESA: SIDNEI TORRES PEREIRA

CNPJ: 72.925.159/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$
1	TABUA DE MADEIRA 2,5 x 30 cm - 1ª Linha	UNI	99	R$ 32,71	R$ 3.238,29
2	QUADRADO DE MADEIRA 8X8CM	UNI	120	R$ 34,33	R$ 4.119,60
VALOR TOTAL R$					R$ 7.357,89

Valor total de **R$ 14.632,89 (quatorze mil, seiscentos e trinta dois reais e oitenta e nove centavos).** Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Objeto: Aquisição de ração para o Centro de Controle Zoonoses. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

ALLAN VIDOTTI DIAS

CNPJ: 38.219.138/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$
2	RAÇÃO PARA CÃES - FILHOTE	SC	7	R$ 215,85	R$ 1.510,95
VALOR TOTAL R$					R$ 1.510,95

HUMBERTO BEZERRA RACOES LTDA

CNPJ: 04.456.507/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$
4	RAÇÃO PARA GATOS -FILHOTE	SC	8	R$ 158,00	R$ 1.264,00
VALOR TOTAL R$					R$ 1.264,00

MAURO ALVES MACEDO

CNPJ: 66.931.684/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$
1	Ração para Cães Adultos Porte Médio, Alimento 100% Completo	SC	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
3	RAÇÃO PARA GATOS	SC	26	R$ 104,00	R$ 2.704,00
VALOR TOTAL R$					R$ 8.044,00

Valor total de **R$ 10.818,95 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).** Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022
CONCORRÊNCIA 001/2.022

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de engenharia na execução de infraestrutura interna e reforma de estrutura administrativa do Cemitério localizado na Rua Shigueru Takano, s/n - Parque Industrial, Pereira Barreto/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro, sofreu a seguinte alteração:

a) Fica excluído o item de maior relevância elencado no 4.2.3.2.2- Lote 02, **Item 5.1.3 - Postes telecônico, min. 5 unidades.**

b) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de março de 2022.

João de Altyar Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 055/2022

DISPENSA 043/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica para a manutenção preventiva e corretiva no relógio de 04 (quatro) faces com reposição de peças, situado na Rua Cozo Taguchi, esquina com a Rua Fauzi Kassin.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **CARLOS JOAQUIM DOS SANTOS – ME** inscrita

no CNPJ (MF) sob nº 06.142.507/0001-66, com sede na Rua **Cyro Maia**, nº 1425 A, na cidade de **Pereira Barreto**, estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 28 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 045/2022

CONVITE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de manutenção e pintura nas dependências do Centro de Formação dos Professores, denominado Profª Nilse Emilia Garcia Carneiro, localizado à Rua Cyro Maia, nº 2.386, neste município, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital.

A CPL torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública do dia 25/03/2022, a saber:

		EMPRESAS – VALORES R$					
Item	**Descrição**	**ABELAR**	**ALINE**	**AMANDA**	**ENGEOESP**	**KAINAN**	**NILZA**
01	Prestação de serviços de manutenção e pintura nas dependências do Centro de Formação dos Professores.	R$ 72.819,94	R$ 87.091,36	**R$ 61.765,60**	R$ 66.329,36	R$ 91.193,76	R$ 90.647,77

1º Lugar a empresa **Amanda dos Santos Diniz - ME**, por apresentar proposta com o menor preço, conforme tabela apresentada.

Pereira Barreto/SP, 25 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

.....